



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO: Reforma, Ampliação e Construção do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano, com serviços iniciais de obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenarias, divisórias, alambrados e muros, cobertura com estruturas de madeira e metálicas, telhas metálicas, termo acústicas e fibrocimento, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e pinturas, pavimentações, paisagismo e diversos entre outros, conforme projetos e especificações..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.379.027/0001-98, neste ato representada por DENILSON JOSÉ GONÇALVES, portador do CPF nº 619.924.459-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) Que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) Que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) Que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de execução e da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, tendo seu prazo a data de 21/01/2025.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 21/01/2025, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 incisoS II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 09/07/2024.

RICARDO ANTONIO

ORTINA:020697089

77

Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO
ORTINA:02069708977
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=14030336000101, ou=presencial,
cn=RICARDO ANTONIO ORTINA:02069708977
Dados: 2024.07.18 09:05:31 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ: 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

IMPONENCE CONSTRUTORA E

INCORPORADORA

LTDA:04379027000198

Assinado de forma digital por IMPONENCE

CONSTRUTORA E INCORPORADORA

LTDA:04379027000198

Dados: 2024.07.17 17:04:23 -03'00'

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 04.379.027/0001-98

DENILSON JOSÉ GONÇALVES

CPF: 619.924.459-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2022
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO: Reforma, Ampliação e Construção do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano, com serviços iniciais de obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenarias, divisórias, alambrados e muros, cobertura com estruturas de madeira e metálicas, telhas metálicas, termo acústicas e fibrocimento, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e pinturas, pavimentações, paisagismo e diversos entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 21/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Representante Legal.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/07/2024</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>3063</u>
<u>hord A.</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/07/2024</u>
JORNAL: <u>Diário do</u>
<u>Iguacu</u>
EDIÇÃO: <u>0380</u>
<u>hord A.</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2022 CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO: Reforma, Ampliação e Construção do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano, com serviços iniciais de obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenarias, divisórias, alambrados e muros, cobertura com estruturas de madeira e metálicas, telhas metálicas, termo acústicas e fibrocimento, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e pinturas, pavimentações, paisagismo e diversos entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 21/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7D65EBBA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022****EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação poliédrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA.

VIGÊNCIA: 15/06/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 32.942,06(Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A15E37C4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 293/2023 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 293/2023 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI

CNPJ sob nº 76.345.370/0001-22

ADILES BREDA

CPF Nº 842.506.909-20

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso médico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021., Pregão Nº 35/2023.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 09/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:87CE3C2F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024****EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024**

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, conforme Chamamento Público 01/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ANDRIELI FATIMA FORLIN.

VIGÊNCIA: 23/04/2025.

VALOR RENOVADO: R\$ 9.432,00(Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ANDRIELI FATIMA FORLIN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:24920A49

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019****EXTRATO ADITIVO DE Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, para prestação de serviço aos pacientes das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido. - Chamamaneto Público nº 002/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 26/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ADEMILSON EMERSON CERVELIN - Representante Legal.

EXTRATO ADITIVO DE Nº 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0772/2019
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, para prestação de serviço aos pacientes das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido. - Chamamento Público nº 002/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEGA ANALES CLINICAS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 26/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADEMILSON EMERSON CERVELIN - Representante Legal.

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução projeto de pavimentação polidétrica no Trecho Entre o final do calçamento existente até próximo a Linha Glória, via Convênio nº 130/2022/SEAB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ERI ANTUNES E CIA LTDA.
VIGÊNCIA: 15/06/2025.
VALOR RENOVADO: R\$ 32.942,06(Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ERI ANTUNES - Representante Legal

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, conforme Chamamento Público 01/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANDRIELI FATIMA FORLIN.
VIGÊNCIA: 23/04/2025.
VALOR RENOVADO: R\$ 9.432,00(Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANDRIELI FATIMA FORLIN - Representante Legal

EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2022
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

OBJETO: Reforma, Ampliação e Construção do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano, com serviços iniciais de obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenarias, divisórias, alambrados e muros, cobertura com estruturas de madeira e metálicas, telhas metálicas, termo acústicas e fibrocimento, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e pinturas, pavimentações, paisagismo e diversos entre outros, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 21/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Representante Legal.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 293/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
CNPJ sob nº 76.345.370/0001-22
ADILES BREDA
CPF Nº 842.506.909-20

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso médico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021., Pregão Nº 35/2023.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 09/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 222/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: IRIANE FORNAZARI
CNPJ sob nº
IRIANE FORNAZARI
CPF Nº 997.726.040-00

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022, Processo inexigibilidade Nº 24/2023.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 09/07/2024.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAPINZAL/SC
Processo Licitatório Nº 0113/2024 - Pregão Eletrônico Nº 0054/2024

Objeto: Contratação de horas - máquinas de Rolo Compactador e Guindaste Articulado veicular, utilizados para manutenção de melhorias em estradas Vicinais do Interior, área Urbana e podas de árvores.
Abertura Da Sessão: Dia 25/07/2024.
Informações Do Edital: No site do Município de Capinzal: www.capinzal.sc.gov.br
Elaine Gotardo - Agente de Contratação
Capinzal, 09 de julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAPINZAL/SC
Processo Licitatório Nº 0108/2024 - Pregão Eletrônico Nº 0051/2024

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos e de cozinha para uso das Entidades e Fundo deste Município.
Abertura Da Sessão: Dia 12/08/2024.
Informações Do Edital: No site do Município de Capinzal: www.capinzal.sc.gov.br
Elaine Gotardo - Agente de Contratação
Capinzal, 09 de julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAPINZAL/SC
Processo Licitatório Nº 0110/2024 - Pregão Eletrônico Nº 0052/2024

Objeto: Serviços de chapeação, pintura e restauração dos veículos deste Município.
Abertura Da Sessão: Dia 25/07/2024.
Informações Do Edital: No site do Município de Capinzal: www.capinzal.sc.gov.br
Elaine Gotardo - Agente de Contratação
Capinzal, 09 de julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAPINZAL/SC
Processo Licitatório Nº 0112/2024 - Pregão Eletrônico Nº 0053/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para usuários atendidos pela política de Assistência Social, visando a manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social - SAS, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do Fundo Municipal do Idoso - FMI.
Abertura Da Sessão: Dia 26/07/2024.
Informações Do Edital: No site do Município de Capinzal: www.capinzal.sc.gov.br
Elaine Gotardo - Agente de Contratação
Capinzal, 09 de julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE CAPINZAL/SC - FMS
Processo Licitatório Nº 0017/2024 - Pregão Eletrônico Nº 0003/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para sonorização de eventos e para divulgação em carro de som, das atividades desenvolvidas pela Secretaria da Saúde.
Abertura Da Sessão: Dia 31/07/2024.
Informações Do Edital: No site do Município de Capinzal: www.capinzal.sc.gov.br
Elaine Gotardo - Agente de Contratação
Capinzal, 09 de julho de 2024.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

PARECER JURIDICO

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual de Prazo

Interessado: Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Imponence Construtora e Incorporadora LTDA

PARECER JURIDICO

É submetido à apreciação desta Procuradoria Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a solicitação de aditivo de Prazo no Contrato Administrativo nº 161/2022, o qual foi pactuado, entre a empresa **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98 e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, em virtude do Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2022, o qual se refere ao objeto: “Execução de Reforma, Ampliação e Construção do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano, conforme projetos e especificações SEDU SAM 50 .”

Juntamente com o Requerimento do Departamento de Licitações, nos é encaminhado um **PARECER TÉCNICO**, elaborado e subscrito pelo Sr. Felipe A. Blick CREA/PR 1192846/D, no qual emite parecer **FAVORÁVEL**, a prorrogação de prazo no referido contrato.

Recebida a solicitação essa Procuradoria Geral, passa a elaborar parecer jurídico balizador quanto a matéria e análise apenas no âmbito jurídico.

É o breve relato.





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

DO PARECER

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até presente data, nos autos do procedimento de solicitação em epígrafe. Destarte, cabe ao signatário prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das prerrogativas do Administrador Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, exceto em caso de afronta aos preceitos legais.

Vale ressaltar aqui, que com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), no dia 1º de abril de 2021, passaram a conviver simultaneamente dois regimes jurídicos, cuja combinação é vedada, de forma temporária, conforme determinam os artigos 191 e 193, II da Nova Lei de Licitações, de modo que, esgotado o prazo de dois anos de sua publicação, estarão integralmente revogadas a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

A esse despeito, para fins de resguardar a segurança jurídica, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 190 e 191, parágrafo único, previu que o Contrato assinado na vigência do regime licitatório anterior, continuará regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Assim, os contratos sob o regime jurídico da Lei nº 8.666/93, que tenham sido firmados antes da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA), terão seu regime de vigência definido pela Lei nº 8.666/93, aplicação que



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

envolve não apenas os prazos de vigência ordinariamente definidos, mas também suas prorrogações, em sentido estrito ou em sentido amplo (renovação).

Importante informar que, apesar de não haver qualquer possibilidade de combinação de regimes, nada impede que os princípios e valores da nova ordem, que não conflitem com o antigo regime, sejam utilizados como reforço retórico às conclusões obtidas, homenageando critérios de ordem prática e uma interpretação jurídica mais razoável dos institutos sob análise.

Portanto, no presente caso os requisitos legais estão atendidos na instrução do procedimento, haja vista que, a necessidade da prorrogação de prazo do Contrato nº 161/2022, conforme solicitado pela empresa **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, está amparado pela nova lei.

Ademias, cumpre observar que o referido contrato terá seu prazo expirado em data de 21/07/2024 e a referida obra encontra-se atrasada pelos motivos e fatos elencados no pedido da requerente, fundamentando assim o referido pleito. Bem como argumentos convincentes da necessidade do Termo Aditivo de Prazo de Execução no referido contrato.

Assim a celebração do referido Termo Aditivo com a empresa **IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos e a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

II – CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral

De todo o exposto, esta Procuradoria Geral, opina pelo **PARECER FAVORÁVEL** a solicitação de aditivo de prazo de execução do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto na Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais, não caracterizando ofensa aos preceitos legais e aos princípios constitucionais.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Santo Antônio do Sudoeste, PR 04 de junho de 2024


Cíntia Fernanda Lanzarin

Advogada

OAB/PR 32.208

De acordo com a decisão o parecer proferido pela

Ilma. Sra. Advogada do Município.

Ricardo Antônio Ortinã

Prefeito Municipal



PARECER TÉCNICO Nº 09/2024.

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo.

Venho por meio deste, efetuar parecer técnico sobre a obra do Terminal Rodoviário, obra executada pela empresa IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 04.379.027/0001-98, realizamos este parecer.

Trata-se da execução de Reforma, Ampliação e Construção do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano, com serviços iniciais de obra, movimento de terra drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenarias, divisórias, alambrados e muros, cobertura com estruturas de madeira e metálicas, telhas metálicas. termo acústicas e fibrocimento, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio. revestimentos, impermeabilizações e pinturas pavimentações. paisagismo e diversos entre outros, conforme projetos e especificações. SEDU SAM 50 – CENTRO SOCIAL, Processo Licitatório CONCORRÊNCIA nº 001/2022, Contrato nº 161/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e a empresa IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Considerando que o prazo contratual vencerá, e que as obras se encontram atrasadas, devido a atrasos na execução da obra, conforme consta no pedido da empresa, portanto somos favoráveis à prorrogação de prazo do contrato em questão para 180 dias.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de Junho de 2024.

FELIPE
ANDRADE
BLICK:0483
3277948

Assinado de forma
digital por FELIPE
ANDRADE
BLICK:04833277948
Dados: 2024.06.05
17:15:33 -03'00'

Felipe Andrade Blick
Eng. Civil
CREA PR: SC-1192846/D



Realeza, 27 de maio de 2024.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

EXMO. Sr. Ricardo Antonio Ortina – Prefeito Municipal.

Ref.: Prorrogação de prazo de Execução do Contrato nº 161/2022.

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à PR 182 KM 464, s/nº no Bairro Industrial, na cidade de Realeza – Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98, executante do Contrato 161/2022 referente a obra de **EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE CONVIVÊNCIA EDIL TRAIANO**, Município de Santo Antônio do Sudoeste, solicita Aditamento de Prazo de Execução e Vigência do contrato acima relacionado em mais **180 (cento e oitenta)** dias, devido os motivos abaixo expostos:

- 1) Excesso de chuva (Sistema de Informações Hidrológicas – SIH);
- 2) Esses excessos, atrasaram todos os serviços voltados a execução da ponte, e com o alto volume da água do leito do rio, a construtora não conseguiu executar os serviços de fundação, isso também é aplicável para o serviço de muro de contenção, o qual impossibilitou o avanço destas etapas, atrasando assim toda a parte de implantação da obra.
- 3) Com excesso de chuvas o rio acabou transbordando o qual, danificou serviços de rede pluvial, rede elétrica e rede de esgoto. Com isso, tivemos que refazer todo o processo construtivo novamente, em anexo, segue algumas fotos comprobatórias.
- 4) Também possui planilha de serviços adicionais, a qual aguardamos definição, para dar seguimento nas etapas, afim de adequar os projetos a real necessidade da obra.



“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes.”

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549

E-mail: franciele@imponenceconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br



Anexo 01 : FOTOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS DANIFICADOS



Foto 01 e 02: Serviços executados anterior a enchente

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro industrial - Fone: (46) 3543-2549
E-mail: franciele@imponenceconstrutora.com.br
Realeza – PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br



IMPONENCE
Construtora e Pré Moldado



Foto 03 e 04: Serviços posterior a enchente

“Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes”

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549

E-mail: franciele@imponenceconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br



IMPONENCE
Construtora e Prê Moldado



Foto 05 e 06: Margem do rio após enchente

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05

PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549

E-mail: franciele@imponenceconstrutora.com.br

Realeza – PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br

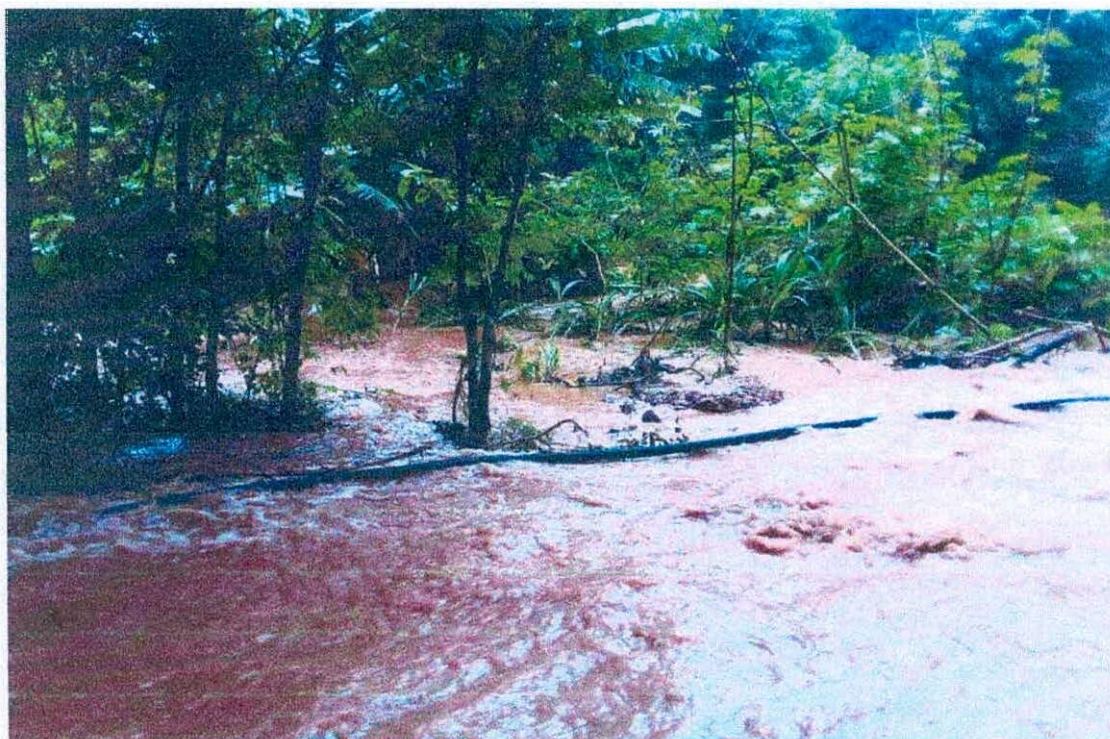


Foto 07: Ponto alagado com serviço já executado


IMPONENCE CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA
Fabiano Bedin
Engenheiro Civil
CREA-PR 100660/D - RG: 8.170.433-3/PR

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
FABIANO BEDIN
CPF: 050.776.479-09 /RG: 8.170.433-3
Procurador

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

IMPONENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
PR 182 KM 464,0, SNº - Bairro Industrial - Fone: (46) 3543-2549
E-mail: franciele@imponenceconstrutora.com.br
Realeza - PR - 85770-000 - www.imponenceconstrutora.com.br